



MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 039/2025

JUSTIFICATIVA

Vimos, neste ato, a esta egrégia Casa de Leis para apresentar aos Nobres Edis o presente Projeto que CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64.

Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizado o recurso oriundo de Excesso de Arrecadação da **Proposta de Equipamento nº 12031426000124002/Ministério da Saúde**, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

Projeto/Atividade: 1308 – Aquisição de Um Micro-ônibus. Segue anexo documento.

Certo de contarmos com o importante apoio dos Nobres Edis, renovamos votos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de abril de 2025.

ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT
CNPJ: 15.023.971/0001-24

PROJETO DE LEI Nº 039/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022-2025, LEI Nº 2259/2021, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função: 10 - Saúde.

Sub Função: 301 – Atenção Básica.

Programa: 0011 – Atenção Básica.

Projeto/Atividade: 1308 – Aquisição de Um Micro-ônibus.

Elemento de Despesa:

4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

Fonte: 1601.3110000 – Transferência Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 611.000,00

Total.....R\$ 611.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizado o recurso oriundo de Excesso de Arrecadação da Proposta de Equipamento nº 12031426000124002/Ministério da Saúde,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte: 1601.3110000 – Transferência Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 611.000,00

Total do Excesso.....R\$ 611.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso,
em 02 de abril de 2025.

ANTONIO MARCOS
THOMAZINI:36144
495134

Assinado de forma digital
por ANTONIO MARCOS
THOMAZINI:36144495134
Dados: 2025.04.02 12:57:54
-04'00'

ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício n.º 047/2025/SMS/DFS

Paranatinga, 01 de abril de 2025.

Ilmo. (a) Senhor (a)
Sivaldo Pereira dos Santos,
Contador Municipal.

Prezado (a) Senhor (a):

Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria a elaboração de Projeto de Lei, por excesso de arrecadação no exercício, para criação de Dotação Orçamentária para a **Aquisição de um Micro-ônibus**, para assistir à Unidade de Saúde da Família de Santiago do Norte PSF VII, conforme Proposta de Equipamento n.º 12031426000124002 – Recurso de Emenda Parlamentar, em anexo.

05 – Secretaria Municipal de Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE:.....R\$ 611.000,00

Fonte: 1.601.3110 – (SUS) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes
do Governo Federal.....R\$ 611.000,00

Certo de contar com vosso empenho, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Leandro Pereira Peres
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n.º 016/2025



Extrato por período

Cliente: MT 510630 FMS EMENDAEMENDA
Conta: 3927 | 006 | 00624064-7
Data: 01/04/2025 - 15:39
Mês: Fevereiro/2025
Período: 1 - 28

Extrato			Valor	Saldo
Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico		
20/02/2025	000001	CRED TED	611.000,00 C	611.000,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta

12031426000124002

CNPJ

12031426000191

Tipo de Beneficiário

FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente

Responsável Legal não cadastrado

População

26.423

Endereço

BRASIL, CENTRO

Ano

2024

Beneficiário

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATINGA MT

CPF do Dirigente

Responsável Legal não

CEP

78.870-000

Município

PARANATINGA

E-mail

Esfera Administrativa

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

Composição	Número	Valor
EMENDA	42900001	611.000,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ	Nome	CNES
15023971000124	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE SANTIAGO DO NORTE PSF VII	4077431
Tipo de Unidade	Endereço	
UNIDADE BASICA DE SAUDE	RUA RONDONIA SANTIAGO DO NORTE - ZONA RURAL, CEP:78870000	

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
Outras Atividades - Transporte Sanitário

Setor
Apoio Logístico / Intra-estrutura Predial

Ambiente
Garagem (Transporte Sanitário)

Nome do Equipamento
Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário

	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
	1	611.000,00	611.000,00
TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR	
	1	611.000,00	
TOTAL GERAL	QTD.	VALOR	
	1	611.000,00	

DADOS DO CADASTRADOR

CPF

97021903120

E-mail

altairufmt@hotmail.com

Nome

Altair Timoteo Araujo

Telefone

6699170519



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS N.º 003, de 02 de abril de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Paranatinga, no uso de suas atribuições legais que lhe confere através da Lei Orgânica de 8080 de 17/07/1990 e 8.142 de 28/12/1990, a lei complementar 22/09/1992, em consonância com a Lei Municipal N.º 197/2006, em reunião extraordinária, realizada em 02 de abril de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Recurso de Emenda Parlamentar – Proposta de Equipamento n.º 12031426000124002, destinada a aquisição de Micro-ônibus para a UBS IV, no valor de R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais).

RESSALVAS:

I – A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao Conselho Municipal de Saúde sobre a entrada do recurso e prestar contas da utilização do mesmo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

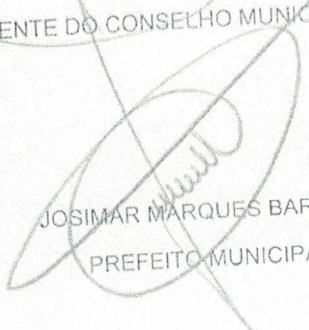
Registra-se, cumpra-se e publica-se.

Paranatinga-MT, 02/04/2024.


LUCIANE CRISTINA NUNES

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGO:


JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL